



ATA DO RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA DIA 08 DE JANEIRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

No dia 08 (oito) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das proposta técnica e proposta comercial, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura da Proposta Técnica e proposta de Preço constante da **CHAMADA PÚBLICA Nº CH23002-SME**, do qual constava da **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL CUJA A FINALIDADE É GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO, FICANDO O CONTRATADO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO DAS OPERAÇÕES E PROJETOS A ELE VINCULADOS**. A Proposta Técnica e Proposta Comercial foram abertas e enviadas a Secretaria Municipal de Educação para análise e emissão de parecer técnico da Comissão Técnica Especial (SME), instituída através da portaria nº 186/2023-SME, publicada no Diário Oficial do Município nº 1691 de 06 de novembro de 2023. Em ato contínuo a Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Educação (SME), analisou a proposta técnica e de preço da proponente **HABILITADA**. Foi constatado, conforme Parecer técnico (em anexo) proferido em 04/01/2024, que a Proposta Técnica apresentada pela empresa **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, está em conformidade com os anexos do edital, atribuindo a sua pontuação conforme disposta a seguir:

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
10.3.1.1. 1,0 ponto para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos	16 pontos
10.3.1.2. 1,0 (um) ponto para cada ano completo de parcerias com o setor público ou privado em ações das áreas de atuação propostas neste edital . Não serão consideradas frações de trimestres.	35 pontos	09 pontos
10.3.1.3. Organização estrutural da O.S , consideradas suas instalações físicas (5 pontos) e equipe de trabalho (5 pontos) . Comprovar documentalmente a sua capacidade de formação de rede de suporte técnico para melhor atender no âmbito administrativo, através da apresentação de todos os itens que compõe sua estrutura física (sede, computadores e demais equipamentos) e dos funcionários que compõem quadro de pessoal, com suas respectivas funções e denominação de cargos.	10 pontos	10 pontos
10.3.1.4. Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela proponente.	35 pontos	35 pontos



SOBRAL

PREFEITURA



Nesse ponto, será observado, pela Comissão, a O.S que apresentou a melhor proposta pedagógica, levando em consideração os seguintes aspectos:		
Total	100 pontos	75 pontos

A Proposta de Preço conforme proposta comercial apresentado foi:

	EMPRESA	VALOR
1ª	ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL-ESFAPEGE	R\$ 10.312.313,15

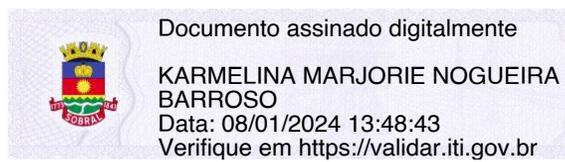
A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a **O.S. ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL-ESFAPEGE**, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	Classificação	VALOR
ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL-ESFAPEGE	1ª. Vencedora	R\$ 10.312.313,15

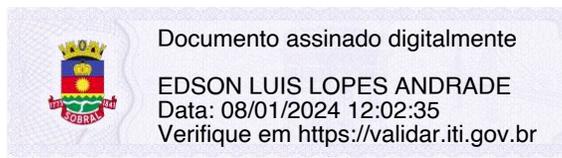
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Será enviado via e-mail a empresa participante, a ata do resultado da Proposta Técnica e Proposta de Preço, a Proposta Técnica e proposta de Preço digitalizada e o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica Especial da Secretaria Municipal de Educação (SME), contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 09/01/2024. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE

A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente

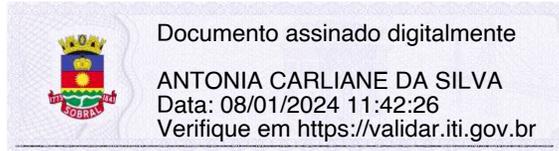


Edson Luís Lopes Andrade
Membro



SOBRAL

PREFEITURA



Antônia Carliane da Silva
Membro

REF.: ATA_RESUL_PROP_TEC_PREÇO_CH23002_SME